



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO 18 - Nº - 300 - Dona Inês PB, 29 de dezembro de 1995.

**DECRETO Nº 445, de 26 de dezembro de 1995.**

Aprova o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos para o exercício de 1996 e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 214/94,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos para o exercício de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de dezembro de 1995.

*Luz José da Silva*  
**LUZ JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito.

Resolução Nº 01/95, de 10 de setembro de 1995

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
DONA INÊS - IMPRESP PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês - IMPRESP, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), discriminadas nas peças técnicas integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições, Transferências, doações, auxílios e subvenções destinadas pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista, produto do desconto de 5% (cinco por cento) sobre os salários, inclusive os vencimentos dos cargos comissionados e gratificações e outras fontes de recursos e 10% (dez por cento) sobre o total da Remuneração paga a qualquer título no decorrer do mês, aos servidores públicos do Município, conforme especificação de receitas constantes e integrantes a esta Resolução.

RECEITAS CORRENTE	R\$
Receitas Patrimoniais	1.000,00
Transferências Correntes	28.500,00
Outras Receitas Correntes	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante da Classificação Funcional - Programática e natureza da Despesa, integrantes desse documento, de modo a atender as finalidades dessa Instituição, e de acordo com o seguinte desdobramento:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
Assistência e Previdência	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

DESPESAS POR PROGRAMAS	
Assistência	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Resolução, fica a Instituição autorizada a:

I) Firmar Convênio e contrato com Entidades Públicas e/ ou Privadas, sediadas no País, que possibilitem a mobilização de recursos técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento econômico-financeiro do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês;

II) Submeter a aprovação do Chefe do Executivo Municipal o Quadro de Detalhamento da Despesa de Instituição incluso ao presente, bem como a abertura de Créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa Fixada, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Resolução vigorará durante o exercício de 1996, a partir de 01 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 30 de setembro de 1995 /

Antonio Justino de Araújo Neto  
Diretor/Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**IMPRESP - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA - EXERCÍCIO 1996**

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA PREVISTA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 30.000,00
1000.00.00 - Rec. Correntes	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00 - Rec. Val. Mobiliários	1.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	
1710.00.00 - Transferências Intragovernamentais	
1713.00.00 - Transferências do Município	20.000,00
1720.00.00 - Transferências da União	1.500,00
1721.09.03 - Outros Convênios da União	1.500,00
1722.09.00 - Transferências dos Estados	
1722.09.01 - Convênios	500,00
- Contribuições	
- Cota Parte da Previdência Social	5.000,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	
1900.00.00 - Receitas Diversas	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

IMPRES - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
EXERCÍCIO DE 1996.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO ITEM	ELEMENTOS	CATEGORIA ECONÔMICA
			R\$	30.000,00
3000.00	DESPESAS CORRENTES			
3110.00	Pessoal			
3111.00	Pessoal Civil		10.000,00	
3111.01	Venc. e Vant. Fixas		3.000,00	
3111.02	Diárias		1.000,00	
3111.03	Out. Desp. Variáveis			
3113.00	Obrig. Patronais		6.000,00	
3120.00	Material de Consumo		1.000,00	
3130.00	Serviços de Terceiros		3.000,00	
3131.00	Rem. de Serviços Pessoais		1.500,00	
3132.00	Out. Serviços e Encargos		1.500,00	
3200.00	Transferências Correntes			
3250.00	Transferências a Terceiros		16.000,00	
3251.00	Inativos		7.000,00	
3252.00	Pensionistas		1.000,00	
3253.00	Salário Família		3.000,00	
3259.00	Out. Transf. a Pessoas		5.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO 18 - Nº - 299 - Dona Inês PB, 19 de dezembro de 1995.

DECRETO Nº 452, de 18 de dezembro de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
 REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-  
 RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTAD-  
 DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo  
 Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo  
 Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994 (Lei  
 Orçamentária).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de  
 R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das dotações abaixo  
 discriminadas:

**SECRETARIA GERAL**

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00  
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 4.000,00

**DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00  
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 3.000,00

**DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

**DEPTº. DE SAÚDE**

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 4.000,00

**T O T A L:**..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-  
 tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o  
 Art. 43. Parágrafo 1º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de

DEPTº. DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente....	R\$	<u>30.000,00</u>
T O T A L:.....	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 18 de dezembro de 1995.

*L. J. da Silva*  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 39/95**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que o art. 37, Inc. II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**RESOLVE** declarar a nulidade do ato de nomeação do servidor **NAPOLEÃO RODRIGUES DE SOUZA**, por ferir literalmente o dispositivo constitucional acima citado, uma vez que foi nomeado para o serviço público sem a prévia participação e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de dezembro de 1995.

  
**LUIZ JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito.



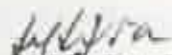
DIÁRIO OFICIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o art. 37, Inc. II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

RESOLVE declarar a nulidade do ato de nomeação do servidor ADOLFO MARTINS DE SOUZA NETO, por ferir literalmente o dispositivo constitucional acima citado, uma vez que foi nomeado para o serviço público sem a prévia participação e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de dezembro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

# DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO 18 - Nº - 298 - Dona Inês PB, 04 de dezembro de 1995.

DECRETO Nº 450, de 01 de dezembro de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-  
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-  
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas  
pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado  
pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994  
(Lei Orçamentária).

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), para reforço das dota-  
ções abaixo discriminadas:

#### SECRETARIA GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

#### DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

#### DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

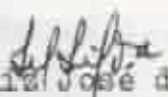
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 17.200,00

T O T A L:..... R\$ 30.200,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-  
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o  
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de  
março de 1964, a quantia de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos  
reais), por conta do superávit financeiro apurado em balanço patri-  
monial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de dezembro de 1995.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 37/95.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE, exonerar a pedido, a servidora pública Municipal, Eliane Silva de Oliveira, do cargo de Telefonista TEL-204, Matrícula Nº 0216, criado pela Lei Nº 210 de 19 de Julho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de Dezembro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 38/95.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE, exonerar a pedido, a servidora pública Municipal, Maria das Graças Araújo Alves, do cargo de Professor PD-3, Matrícula Nº 0159, criado pela Lei Nº 210 de 19 de Julho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de Novembro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO